



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTRATO Nº 202603020002

Dispensa Nº 02.02.01/2026-CMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.01/2026-CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E LIPI
SUPERMERCADO LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) RUA DEP MANOEL FRANCISCO, S/N, CENTRO, Tianguá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.434.954/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LIPI SUPERMERCADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 38.073.496/0001-04, sediado(a) no(a) Rua Deputado Manoel Francisco, 517, Centro, Tianguá / CE - CEP: 62.320-053, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ ALÍPIO LOURENÇO DE AGUIAR, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 02.02.01/2026-CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.02.01/2026-CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL	meladinho	Quilograma	700.0	4,00	2.800,00
	ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. PACOTE 1.0 QUILOGRAMA					
2	Água mineral com gás.	serra grande	Fardo	200.0	22,00	4.400,00
	Água mineral, com gás, fardo contendo 12 unidades com 500ml cada.					
3	Água mineral, sem gás	serra grande	Fardo	250.0	15,80	3.950,00
	Água mineral, sem gás fardo contendo 12 unidade com 500ml cada.					
4	Água mineral garrafão retornável, 20 L.	Serra grande	Unidade	600.0	9,00	5.400,00
	Água mineral garrafão retornável, 20 L.					



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

5	Biscoito doce, sem recheio tipo maria.	maria	Pacote	400.0	6,40	2.560,00
	Biscoito doce, sem recheio tipo maria, vitaminado, composição básica: farinha de trigo gordura vegetal, acondicionado em pacote em embalagem plástica de 400 gramas.					
6	Biscoito salgado, tipo cream cracker	cream crack	Pacote	400.0	6,60	2.640,00
	Biscoito salgado, tipo cream cracks, composição básica: acondicionada em pacotes de 400gramas					
7	Café em pó, de primeira qualidade, torrado e moído, embalagem de 250 G	pilao	Pacote	800.0	15,60	12.480,00
	CAFÉ EM PÓ, EMBALADO À VÁCUO, 250G, em conformidade com a legislação vigente, isento de grãos pretos verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído.					
8	Massa de milho, flocos finos, para cuscuz, pacote com 500g	serra mil	Pacote	200.0	2,10	420,00
	Flocos de milho pré cozidos-obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho, são, limpos, determinados, pré cozidos, com 500 g					
9	Margarina vegetal	primor	Unidade	100.0	8,20	820,00
	Margarina vegetal com sal, composto de no mínimo 60% de gorduras e leite, 0% de gordura trans, de primeira linha, acondicionado em embalagem de plástico, unidade com 500g.					
10	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor cola.	coca cola	Unidade	500.0	10,50	5.250,00
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor cola.					
11	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor guaraná	antartica	Unidade	300.0	8,00	2.400,00
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor guaraná					
12	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor laranja	Fanta	Unidade	200.0	8,00	1.600,00
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor laranja					
13	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor uva	fanta	Unidade	200.0	8,00	1.600,00
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor uva					
14	Pão	pao	Embalagem 450 G	150.0	10,20	1.530,00
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATIADO					
15	Pão	pao	Pacote	150.0	8,20	1.230,00
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: HAMBURGER, REDONDO					
16	Queijo	isis	Quilograma	50.0	28,00	1.400,00
	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO					
17	Frios	sadia	Quilograma	30.0	28,00	840,00
	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)					
18	Leite fluido	itambe	Litro	80.0	5,80	464,00
	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, CAIXA DE 1L.					
19	Leite em pó	itambe	Pacote	50.0	21,00	1.050,00
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, 500G					



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

20	Chá alimentação	matte	Caixa	150.0	3,60	540,00
	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO					
21	Achocolatado	nescaí	Lata 400 G	30.0	7,20	216,00
	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS					
22	Adoçante	diet	Unidade	30.0	3,90	117,00
	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: CICLAMATO + SACARINA, 100 ml					
23	Arroz beneficiado	camil	Quilograma	40.0	5,80	232,00
	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: ARBÓREO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: MÉDIO, QUALIDADE: TIPO 1					
24	Óleo vegetal comestível	abc	Embalagem 900 ML	30.0	8,70	261,00
	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1					
25	Suco	uva	Garrafa 01 L	200.0	9,00	1.800,00
	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: UVA, TIPO: NATURAL					
26	Sal	abc	Quilograma	30.0	0,99	29,70
	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%					
27	COLORAU	propria	QUILOGRAM A	5.0	17,00	85,00
	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA					
28	Macarrão	espaguete	Pacote	40.0	3,00	120,00
	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE					
29	Bandeja Ovos	avine	Bandeja	80.0	18,00	1.440,00
	BANDEJA OVOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30, LARGURA: 10,5, CAPACIDADE: 30					
30	CAIXA DE CHOCOLATE COM BOMBONS SORTIDOS 250G	nestle	Caixa	200.0	12,50	2.500,00
	CAIXA DE CHOCOLATE COM BOMBONS SORTIDOS 250G					
31	Bolo alimentício	propria	Unidade	120.0	13,00	1.560,00
	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO: PANETONE, PESO: 400 G					
32	Biscoito	richeste	Pacote 500 G	100.0	4,70	470,00
	BISCOITO, SABOR: LEITE, TIPO: ROSQUINHA					
Valor total: 62.204,70						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de março de 2026 e encerramento em 02 de março de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.204,70 (sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo, R\$ 59.704,70 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 2.500,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02.02.01/2026-CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02.02.01/2026-CMT.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.02.01/2026-CMT.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.02.01/2026-CMT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 02.02.01/2026-CMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, 02 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
CNPJ/MF Nº 07.434.954/0001-51
ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

LIPI SUPERMERCADO
LTDA:380734960001
04

Assinado de forma digital por
LIPI SUPERMERCADO
LTDA:38073496000104
Dados: 2026.03.02 15:03:27
-03'00'

LIPI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/MF Nº 38.073.496/0001-04
LUIZ ALÍPIO LOURENÇO DE AGUIAR
Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

TESTEMUNHAS:

- 1 Hortência Oliveira de Souza
- 2 Gabriel Smith Moura de Costa Sousa